


Declaração de Impacte Ambiental (DIA)

Identificação			
Designação do Projecto:	Aproveitamento Hidroelétrico de Penacova e Poiares		
Tipologia de Projecto:	Anexo II, n.º 10, alínea g)	Fase em que se encontra o Projecto:	Estudo Prévio
Localização:	Concelho de Penacova (freguesia do Lorvão) e Vila Nova de Poiares (freguesia de Arrifana)		
Proponente:	HEPP – Hidroenergia de Penacova e Poiares, Lda		
Entidade licenciadora:	Agência Portuguesa do Ambiente		
Autoridade de AIA:	Agência Portuguesa do Ambiente	Data: 31 de julho de 2014	

Decisão:	Desfavorável
-----------------	--------------

Entidade de verificação da DIA	Autoridade de AIA
---------------------------------------	-------------------

Assinatura	<p style="text-align: center;">O Secretário de Estado do Ambiente</p>  <p style="text-align: center;">Paulo Lemos</p>
-------------------	---

Anexo: Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas; Resumo da Consulta Pública; e Razões de facto e de direito que justificam a decisão.



ANEXO

Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:

O procedimento de avaliação de impacto ambiental (AIA) teve início a 20 de dezembro de 2013, após receção de todos os elementos necessários à boa instrução do mesmo.

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), na sua qualidade de Autoridade de AIA, nomeou a respetiva Comissão de Avaliação (CA), constituída por representantes da APA (entidade que preside), da APA/ ARH Centro, da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), do Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), e do Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves (CEABN).

A metodologia adotada para concretização deste procedimento de AIA contemplou as seguintes fases:

- Apreciação da conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), e documentação adicional, e consulta do estudo prévio do projeto:
 - Foi considerada necessária a apresentação de elementos adicionais, os quais foram submetidos pelo proponente sob a forma de Aditamento ao EIA.
 - Após análise deste documento, foi considerado que o mesmo dava resposta às lacunas e dúvidas anteriormente identificadas pelo que o EIA foi declarado conforme.
- Abertura de um período de consulta pública de 20 dias úteis, que decorreu entre 28 de março a 28 de abril de 2014, e sobre o qual foi preparado o respetivo relatório de consulta pública.
- Solicitação de pareceres específicos às seguintes entidades externas: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); Direção-geral de Energia e Geologia (DGEG), EDP Produção e EDP Distribuição e REN - Redes Energéticas Nacionais. Foram recebidos os pareceres da EDP Produção, EDP Distribuição e DGEG. Nenhuma destas entidades se opõe à implantação do projeto, sendo que a EDP Distribuição informa quais as linhas de média tensão existentes nas proximidades do projeto e que a linha aérea prevista no projeto é viável.
- Visita de reconhecimento ao local de implantação do projeto, onde estiveram presentes alguns representantes da CA (APA, DGPC, LNEG e CCDR-Centro), do proponente, e da equipa que elaborou o EIA.
- Análise dos resultados da Consulta Pública, que decorreu durante 20 dias úteis, de 28 de Março a 28 de Abril de 2014.
 - Apreciação ambiental do projeto, com base na informação disponibilizada no EIA e respetivo Aditamento, tendo em conta as valências das entidades representadas na CA, integrada com as informações recolhidas durante a visita ao local.
 - Elaboração do parecer técnico final da CA, que visa apoiar a tomada de decisão relativamente à viabilidade ambiental do projeto.
 - Preparação da proposta de DIA, tendo em consideração o parecer técnico final da CA e o relatório de consulta pública.
 - Análise da proposta de decisão pela Tutela e promoção de um período de audiência de interessados, ao abrigo do artigo 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).